



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação
Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ
Telefax: (24) 2452.4425

Cadastro de Pessoa Jurídica

Optante pelo simples nacional: <input type="checkbox"/> Micro Empresa <input type="checkbox"/> EPP <input type="checkbox"/> EIRELI <input type="checkbox"/> Empreendedor Individual	Tipo de Cadastro: <input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Renovação <input type="checkbox"/> Exclusão <input type="checkbox"/> Alteração
--	--

Razão Social			
CNPJ:			
Insc. Estadual:			
Endereço			
Cidade		Bairro	
Estado		CEP	
Tele		Fax	
E-mail			
Banco		Agência	
		Conta Corrente	

Responsável para assinar Contrato:			
Nome			
Nacionalidade		Profissão	
Estado Civil			
Endereço			
Bairro			
Cidade/Estado/Cep			
Carteira de Identidade			
CPF			

Obs.: O(s) nome(s) indicados acima será(ão) o(s) responsável(is) para assinar futuros contratos com a Prefeitura Municipal de Valença-RJ. A Procuração deverá ser específica para assinar Atas de Registros de Preços e/ou Contratos. A Procuração ficará devidamente arquivada na pasta de cadastramento da empresa na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Caso ocorra qualquer modificação no(s) nome(s) indicado(s) acima, a empresa deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação
Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ
Telefax: (24) 2452.4425

Cadastro de Pessoa
Jurídica

DOCUMENTOS

1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (com as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição dos seus administradores, ou, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou, registro comercial, no caso de empresa individual, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

(Obs.: Deverão ser apresentadas todas as alterações contratuais juntamente com o contrato original. Caso a alteração ou as alterações estejam devidamente consolidadas dispensa a apresentação do contrato original).

2) Documento que comprove o porte da empresa – Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (Conforme Lei nº 123/2006 e alterações).

3) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).

4) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União / Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias (CND - INSS).

5) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual (ICMS).

6) Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Estado.

7) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa.

8) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND-FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9) Certidão Negativa de Falência, ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/11)



CONSIDERAÇÕES GERAIS

- ☞ Esta solicitação deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da firma solicitante de forma legível e sem rasuras e entregue junto com a documentação exigida.
- ☞ Os documentos exigidos para o cadastramento deverão estar legíveis e sem rasuras, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que por acaso forem de emissão da própria firma solicitante, deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado, datado e devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(ais).
- ☞ Não será aceita documentação incompleta e/ou com prazo de validade vencida.
- ☞ Não será aceita documentação em forma de “fax”.
- ☞ A omissão de documentos ou a apresentação destes de *forma ilegível*, com validade vencida, implicará na devolução sumária de toda a documentação para que a firma solicitante proceda a necessária correção. O recebimento destes documentos não implica na aceitação dos mesmos, nem tampouco garante o cadastramento.
- ☞ A documentação entregue pela empresa, requerendo o Certificado de Registro Cadastral de Licitante - CRCL, se não tiver solução de continuidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da referida documentação, será arquivada.
- ☞ As certidões emitidas pela Internet serão aceitas sem autenticação, ressalvado o direito da Comissão Permanente de Licitação conferir a autenticidade das mesmas junto ao site do órgão emissor.
- ☞ A inscrição da firma solicitante no Cadastro de Fornecedores - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença, não atribui a mesma direito líquido e certo à habilitação, podendo a administração exigir nos editais de licitação, outros documentos elencados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, quando necessários e úteis ao objeto da contratação.
- ☞ É dever da firma solicitante comunicar, por escrito, através de novo formulário, qualquer alteração de seus dados cadastrais, obrigando-se a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fatos impeditivos à sua inscrição/renovação cadastral.
- ☞ Será fornecido a firma solicitante, com a documentação devidamente aprovada, Certificado de Registro Cadastral de Licitante - CRCL, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da documentação pela Comissão Permanente de Licitação.
- ☞ O Certificado de Registro Cadastral de Licitante - CRCL poderá ser emitido em qualquer época do ano e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de expedição do mesmo. Expirado o prazo de validade somente será renovado através de nova solicitação.
- ☞ No ato da renovação é indispensável a devolução do cartão CRCL vencido.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação
Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ
Telefax: (24) 2452.4425

Cadastro de Pessoa Jurídica

- ☞ A emissão de 2ª. via do cartão CRCL somente será liberada mediante solicitação expressa do interessado, com o devido fundamento.
- a) Serão anotadas no Setor de Cadastro as sanções aplicadas ao contratado no curso da execução dos contratos.
- b) As penalidades somente serão anotadas no Setor de Cadastro após conclusão do correspondente processo administrativo instaurado na esfera competente.
- c) A anotação relativa às sanções de advertência e multa vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data de sua aplicação.
- d) O contratado será reabilitado após o término da penalidade aplicada ou com o encerramento dos motivos determinantes da punição.
- e) As sanções aplicadas ao contratado e anotadas no Setor de Cadastro serão consideradas na elaboração do atestado de capacidade técnica.

Declaro que fica autorizado a essa municipalidade a proceder a diligências, julgadas oportunas ou necessárias, para esclarecimentos gerais referentes ao presente processo cadastral.

_____ - _____, _____ de _____ de 20____.

Carimbo CNPJ e assinatura

- ☞ Para maiores esclarecimentos: Comissão Permanente de Licitação
- ☞ Telefax: (24) 2452.4425 - De Segunda a Sexta de 09:00 às 17:00 horas
- ☞ E-mail: licitacoespmvrj@gmail.com



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação
Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ
Telefax: (24) 2452.4425

Cadastro de Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Cadastro no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Valença - RJ, que a empresa

CNPJ: _____, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____ - __, ____ de _____ de 20____.

Diretor, Sócio, Sócio-Gerente ou equivalente
Carimbo